



**DECRETO RIO Nº 50513 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.738.986,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2022/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.738.986,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

| PROGRAMA DE TRABALHO  | E S F | F O N | C A T | G N D | M O D | E D V | LEGISLAÇÃO                            |                                       | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|
|   |       |       |       |       |       |       | LEI Nº 7.235/2022<br>ARTIGO<br>INCISO | LEI Nº 207/80<br>ARTIGO 112<br>INCISO |              |              |
| 1503.1545203.191.365  | F     | 346   | 4     | 4     | 90    | 51    | 70                                    | 9º/V                                  | 2.738.986,00 | -            |
| Total SMI   |       |       |       |       |       |       |                                       |                                       | 2.738.986,00 | -            |
| Supelvit apurado em balanço   | F     | 346   |       |       |       |       |                                       | I                                     | -            | 2.738.986,00 |
| TOTAL FISCAL  |       |       |       |       |       |       |                                       |                                       | 2.738.986,00 | 2.738.986,00 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL   |       |       |       |       |       |       |                                       |                                       | -            | -            |
| TOTAL GERAL   |       |       |       |       |       |       |                                       |                                       | 2.738.986,00 | 2.738.986,00 |
| <b>Relação das Ações</b>  |       |       |       |       |       |       |                                       |                                       |              |              |
| 1365 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE PRACAS, ÁREAS DE LAZER, LID GRADUADOS, ÁREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS |       |       |       |       |       |       |                                       |                                       |              |              |
| <b>Relação das Fontes de Recursos</b>   |       |       |       |       |       |       |                                       |                                       |              |              |
| 346 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZAÇÃO DE OBRAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  |       |       |       |       |       |       |                                       |                                       |              |              |
| <b>Relação das ND</b>   |       |       |       |       |       |       |                                       |                                       |              |              |
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES  |       |       |       |       |       |       |                                       |                                       |              |              |

ANEXO II

Em R\$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
|----------------------|---------|--------------|--------------|
| 1503.1545203191.366  | 3137    | 1.028.988,00 | -            |
| 1503.1545203191.366  | 4753    | 1.710.000,00 | -            |

**Relação das Ações**

1365 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, ÁREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

**Relação dos Produtos**

3137 - ÁREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO

4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO